LEI Nº 736

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, MG, aprova e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Lei:

ARTº 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 732, de 29 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação: ART. 3º - OS BENS MÓVEIS E INÓVEIS QUE ATUALMENTE ESTÃO À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SER-LHE-ÃO ALOCADOS MEDIANTE TERMO DE CESSÃO EM COMODATO E CONSTARÃO DE ROL DE INVENTÁRIO DO PODER LEGISLATIVO.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Delfim Moreira, 27 de maio de 1993

JOSÉ MARIA RODRIGUES
Presidente

Scanned by CamScanner